



## Assembleia: GRUPO COLOMBO - CONTINUIDADE 02/07/2024

### Justificativas incluídas no momento do Voto!

#### Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	CAMILA DE AZEVEDO LIMA MARTES	
Credores	Classe	Voto
HELOIZA PIRES COELHO	Trabalhista	Não
Justificativa		
<p>O Aditivo ao PRJ (id. 159545363), agrava a situação prevista no PRJ originário. Ou seja, que já se apresentava extremamente ultrajante àqueles que aguardam, até a presente data, para receber o pagamento devido em contrapartida pelo labor prestado em benefício da atividade econômica exercida pelas recuperandas, tornou-se pior. Pois, em suma o</p>		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	MARIA LUISA AQUINO MAIA	
Credores	Classe	Voto
AGUAS LINDAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Quirografário	Sim
BURITI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Quirografário	Sim
CONDOMINIO BRASIL PARK SHOPPING	Quirografário	Sim
CONDOMINIO PORTAL SHOPPING	Quirografário	Sim
PORTAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Quirografário	Sim
VALPARAIZO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>As ressalvas ao voto serão enviadas via e-mail credorcolombo@ajwald.com.br dentro do prazo estabelecido.</p>		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	GIOVANNA CAMPEDELLI MACEDO	
Credores	Classe	Voto

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A

Quirografário

Não

## Justificativa

A ressalva de voto será enviada por e-mail à ilma. Administração Judicial.

Enquete

Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?

CAMILA GALVAO DE PAULA

Credores

Classe

Voto

CINCO V BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA

Quirografário

Não

METROPOLITAN GARDEN EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPACOES S/A

Quirografário

Não

SHOPPING PARAUAPEBAS SPE S.A

Quirografário

Não

PNSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A (NOVA  
DENOMINACAO DE EAB INCORPORACOES LTDA)

Quirografário

Não

PATIO ARAPIRACA S/A

Quirografário

Não

CONDOMINIO DO PARTAGE SHOPPING CAMPINA  
GRANDE

Quirografário

Não

SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Quirografário

Não

## Justificativa

Infelizmente nenhuma das opções apresentadas para o credor quirografário se apresentou justa para aprovação do plano do Credor Colombo

Enquete

Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?

CAROLINA MENEZES FERREIRA

Credores

Classe

Voto

TIMBRO (SC) COMERCIO EXTERIOR LTDA

Quirografário

Não

## Justificativa

A TIMBRO (SC) COMÉRCIO EXTERIOR LTDA vota contrária à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO COLOMBO nos autos nº 1004477-45.2020.8.11.0041 e apresenta RESSALVA quanto às Cláusulas que preveem a Supressão das Garantias e extinção de ações propostas em face dos devedores solidários.

Enquete

Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	JOSE MAURICIO FREITAS CZUBINSKI	
Credores	Classe	Voto
COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING ASSIS BRASIL	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING CANOAS	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING IPIRANGA	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING NOVO HAMBURGO	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING SAO LEOPOLDO	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING SAO PAULO	Quirografário	Não
CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING WALLIG	Quirografário	Não
PORTO ALEGRE CENTER LAR	Quirografário	Não

#### Justificativa

##### Credores:

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 93.015.006/0001-13;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING ASSIS BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 03.177.993/0001-60;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob nº 07.130.138/0001-54;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING IPIRANGA, inscrito no CNPJ sob nº 03.177.982/0001-80;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING NOVO HAMBURGO, inscrito no CNPJ sob nº 93.847.879/0001-92;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING WALLIG, inscrito no CNPJ sob nº 15.302.605/0001-04;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING CANOAS, inscrito no CNPJ sob nº 02.984.393/0001-40;  
 CONDOMÍNIO DO BOURBON SHOPPING SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 08.641.503/0001-58;  
 PORTO ALEGRE CENTER LAR, inscrito no CNPJ sob nº 10.981.054/0001-39

#### apresentam RESSALVA DE VOTO

se opondo ao plano aprovado quanto à previsão/menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias, dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra as Recuperandas e seus coobrigados/fiadores, na forma dos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, sendo nula de pleno direito qualquer previsão/menção nesse sentido.

se opondo ao plano aprovado quanto à previsão/menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais,

se opondo ao plano aprovado quanto à previsão/menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias, dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros,

se opondo ao plano aprovado quanto à previsão/menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo qualquer tipo de quitação,

se opondo ao plano aprovado quanto à previsão/menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo a suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra as Recuperandas e seus coobrigados/fiadores,

tudo na forma dos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, sendo nula de pleno direito qualquer previsão/menção nesse sentido.

Consoante decidido pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários, fiadores ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ.

Inclusive, em recente julgado da 2ª Seção do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (REsp 1794209/SP), decidiu-se ser impossível a extensão dos efeitos da aprovação do plano sobre as garantias individuais.

Assim, os credores que não anuírem com eventual previsão de suspensão/supressão das garantias fidejussórias no Plano de Recuperação Judicial poderão continuar cobrando normalmente as dívidas contra os fiadores, coobrigados e devedores solidários das Recuperandas, sendo certo que qualquer previsão/menção nesse sentido é manifestamente ilegal.

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	MARCELO RODRIGUES DE BIASI	
Credores	Classe	Voto
BRICKELL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Quirografário	Não
Justificativa		
Ressalvas realizadas na AGC, sem prejuízo de ressalvas adicionais a serem realizadas nos autos da Recuperação Judicial.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	LUCAS FUSCO BORTOLON	
Credores	Classe	Voto
ATRADIUS CREDITO Y CAUCION SEGURADORA S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
As condições são péssimas.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	GABRIEL ALVARENGA CARVALHO	
Credores	Classe	Voto
CONSORCIO SHOPPING PARANGABA	Quirografário	Sim
SDT3 CENTRO COMERCIAL LTDA	Quirografário	Sim
VERTICO BAURU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	Quirografário	Sim
ALIANSCCE SONAE SHOPPING CENTER SA	Quirografário	Sim
BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A	Quirografário	Sim
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER	Quirografário	Sim
GSR SHOPPING LTDA	Quirografário	Sim
PATIO BOAVISTA SHOPPING LTDA	Quirografário	Sim
PATIO GOIANIA SHOPPING LTDA	Quirografário	Sim
PATIO SERTORIO SHOPPING LTDA	Quirografário	Sim
PATIO UBERLANDIA SHOPPING LTDA	Quirografário	Sim
CONDOMINIO RIGUAT	Quirografário	Sim
NORTE SHOPPING BELEM S/A	Quirografário	Sim
Justificativa		
Vamos a favor, com ressalva a Cláusula 10.10 do Plano de Recuperação Judicial		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	DENIS VINICIUS DO AMARAL FARIA	
Credores	Classe	Voto
MOKA FUND I FIDC MULTISSETORIAL	Quirografário	Não
Justificativa		
Ressalva a ser enviada por e-mail, que desde já informa a credora que discorda e se opõe quanto a liberação de garantias contratuais, pessoais e reais de toda e qualquer espécie.		